Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 25 de junho de 2026 às 17:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8457394: DECRETO 097/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Governador Celso Ramos

MUNICÍPIO

Governador Celso Ramos

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8457394

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N° 097/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das suas atribuições, conferidas por meio do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica de Governador Celso Ramos,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA de 2026, no dia 29 de junho de 2026, às 14h00 (horário de Brasília);

CONSIDERANDO a relevância sociocultural do evento e o interesse público em adequar o expediente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA de 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta será realizado das 7h às 13h.

Art. 2º Os serviços públicos prestados em regime de plantão, bem como as Unidades Básicas de Saúde e demais serviços considerados essenciais, funcionarão normalmente, sem alteração em seus horários de atendimento.

§ 1º Fica suspenso o funcionamento das Unidades da Rede Municipal de Ensino no período vespertino.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente ao dia 29 de junho de 2026, podendo ser editado novo ato para regulamentar o expediente em eventuais partidas subsequentes da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 25 de junho de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal